



ATO DO PRESIDENTE Nº 469 de 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 02 de agosto de 2010, das férias referentes ao exercício 2010 do servidor **DOMINGOS FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 17.362.

Brasília, 4 de agosto de 2010.

Deputado **WILSON LIMA**
Presidente